



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5002/2019
EDITAL Nº. 2871/2019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA AUDITEC ASSESSORIA DE SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA**, já qualificado no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Segunda e Cláusula Terceira, que passam a terem as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo serviço contratado o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA importância de R\$ 1.338,73 (um mil e trezentos e trinta e oito Reais e setenta e três centavos) mensais, já atualizados pelo reajuste anualmente do IGP-M, conforme comunicação interna nº 133/2020 do Setor Contábil da SMF.

CLÁUSULA TERCEIRA: Acordam as partes que o presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de julho de 2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver acordo entre as partes, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 06 de julho de 2020.

Empresa Auditec Assessoria e Consultoria Contábil Ltda.
Contratada.


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Secretaria Municipal da Fazenda
Setor de Contabilidade

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Rua Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.
Registro de Convênios e Contratos – contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

COMUNICAÇÃO INTERNA 133/2020 SMF

Origem: Setor Contábil – SMF
Destino: Gabinete da Secretária - SMF
Data: 06/07/2020
ASSUNTO: Reajuste do Contrato N°. 5002/19.

Contrato de Assessoria e Consultoria para atualização de cálculo do ICMS, Conforme Contrato nº 5002/2019 Com AUDITEC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.

Do CONTRATO:


...
"CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo serviço contratado o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 1.247,50 (um mil, duzentos quarenta e sete reais e cinquenta centavos) mensais. Os valores serão reajustados anualmente pelo IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado sendo que cada reajuste somente poderá ser concedido após decorrido 12 meses."
...

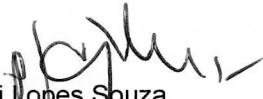
Mês/Ano	IGP	Mês/Ano	IGP	Mês/Ano	IGP
07/19	0,40%	11/19	0,30%	03/20	1,24%
08/19	-0,67%	12/19	2,09%	04/20	0,80%
09/19	-0,01%	01/20	0,48%	05/20	0,28%
10/19	0,68%	02/20	-0,04%	06/20	1,56%
Total apurado em 12 meses					7,3133%


FONTE: Base de dados do Portal Brasil®

Val.Original	Acum. 12m	Correção	VI. Corrigido
R\$ 1.247,50	7,3133%	R\$ 91,23	R\$ 1.338,73

O valor corrigido do presente contrato é de R\$ 1.338,73 (um mil trezentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos).


Fileno Jorge Correa de Freitas
Agente Administrativo Tributário
Matricula: 1235-1


Arlei Lopes Souza
Contador
CRCRS-068452/P-0

AB5
REFERE-SE AO
Ofício 043/2020
A CORREÇÃO USAR CONTRATO

Pref. Municipal de Caçapava do Sul
Volnei Veber de Rosso
Sec. Adjunto de Incentivo à Fazenda